



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
2ª VARA CÍVEL DE CIANORTE - PROJUDI

Travessa Itororó, 300 - Zona 1 - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: 44-32596912 - E-mail: cia-2vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0002192-08.2019.8.16.0069

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Propriedade

Valor da Causa: R\$35.542,18

Exequente(s): • GLAUCO ALBERTIN (CPF/CNPJ: 251.349.538-13)
Rua Ilinóis, 71 Ap. 502-A - CIANORTE/PR - E-mail: nacionaljapuraxml@hotmail.com

Executado(s): • E A VACARO VACARO LTDA (CPF/CNPJ: 05.385.342/0001-90) representado(a) por Edson Antunes Vacaro (RG: 78146354 SSP/PR e CPF/CNPJ: 004.922.089-64)

TERMO DE PENHORA

Na data acima, eletronicamente registrada, nesta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, onde presente se encontrava o Dr. FERNANDO BUENO DA GRAÇA, MM. Juiz de Direito da 2ª Secretaria do Cível da Comarca de Cianorte-PR, juntamente comigo técnico Judiciário, ao final assinado(a), nos autos acima descritos, e em cumprimento ao contido na respeitável **decisão de mov. 241**, realizei por este termo a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade do Executado(a) **E A VACARO VACARO LTDA representado(a) por Edson Antunes Vacaro:**

“Imóvel Data nº 14 e 15A, situada loteamento residencial Nova Itália, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte – PR, registrada sob Matrícula nº 33.258, do Registro de Imóveis – 1º. Ofício da Comarca de Cianorte/PR ”;

O(s) qual(is) ficará(ão) depositado(s) em mãos da(o) executada(o), que ficará na condição de fiel depositária(o), na forma e sob as penas da lei. Nada mais para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Cianorte, 09 de janeiro de 2025. Eu, Neilton Libanio da Silva, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

FERNANDO BUENO DA GRAÇA

Juiz de Direito
(assinatura eletrônica)

